

**DECISÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Decide postergar os efeitos da deliberação da Reunião Ordinária nº 001/2022 do Conselho Pleno, realizada em 14 de janeiro de 2022, ponto de pauta Exoneração da Aslic, até que seja realizado processo para substituição do assessor.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidos na Lei Federal nº 8.662/1993.

**CONSIDERANDO** decisão do Conselho Pleno de 14/01/2022 conforme extrato de ata da reunião ordinária nº 001/2022, que estabeleceu a exoneração da Aslic, e início de procedimento para abertura de processo seletivo para nova Aslic.

**CONSIDERANDO** que, em que pese o extrato de ata da reunião ordinária nº 001/2022, informar prazo de 15 dias para conclusão de processo seletivo para contratação de nova Aslic, o mesmo não se efetivou por razões relacionadas ao afastamento de servidores, devido aos casos de Covid 19 e suas variantes neste Conselho no mês de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece expressamente os princípios que norteiam a administração pública, em especial, a legalidade, eficiência e impessoalidade, que determinam aos gestores públicos o dever de agir para o fim do bem público e do serviço público.

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da lei de Licitações – Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as regras para venda e aquisição de bens, obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros.

**CONSIDERANDO** que há em andamento neste Cress-Ba procedimento para leilão da antiga sede, conforme processo nº 001/2022 cujo pregão está marcado para o dia 07 de fevereiro de 2022.

**Decide:**

Art.1º Manter o atual assessor até a conclusão do processo licitatório 001/2022, evitando assim custos e despesas desnecessárias que podem acarretar prejuízo ao erário, e, até a conclusão do processo seletivo para contratação do novo assessor.

Parágrafo único submeto de imediato a presente Decisão ao Conselho Pleno deste regional.

A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2022.

*Emerson dos Santos*

Emerson dos Santos

Conselheiro Presidente, do Cress 5ª Região – Bahia

**DECISO CRESS 5 REGIO N 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022..pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) aeeb9da28aeae8242034a614303d73705034a00d  
SID: 17Edac3B808-1A6B499A408-1dFFa32c808-21263B36008-230dDb5D408



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 8 de fevereiro de 2022



## Assinaturas - Manuscrito Digital



Emerson dos Santos  
emerson.santos@cress-ba.org.br  
Assinado em: 2022/02/08 16:28:06  
Assinou como: parte

*Emerson dos Santos*



**DECISO CRESS 5 REGIO N 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022..pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) aeeb9da28aeae8242034a614303d73705034a00d  
SID: 17Edac3B808-1A6B499A408-1dFFa32c808-21263B36008-230dDb5D408



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 8 de fevereiro de 2022



## Eventos

8 fev 2022, 19:16:6

Processo de assinatura aberto. Documento: 17Edac3B808-1A6B499A408-1dFFa32c808-21263B36008-230dDb5D408,  
Criado por Maria Cristina Cavalcante (ID: sYS-2iUgCKKQ1Flr87RJK29), email: administrativa@cress-ba.org.br

2022/02/08 16:28:06

Emerson dos Santos (ID: 17EDAC3d4E5-199cA6708E5-1Ac516804E5-1C3929F74E5-1Cc488110e5) assinou o documento.

IP: 187.49.113.163 (G3 TELECOM) - Geolocalização: -12.8433, -38.3284

- Documento de identificação informado: 611.517.425-20

DATE\_ATOM 2022-02-08T16:28:06.603Z

